

PROCEDIMENTO DE DISPENSA POR LIMITE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 038/2014

DATA – 09 de dezembro de 2014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias

PRAZO DE EXECUÇÃO: 7 dias

VALOR DA CONTRATAÇÃO – R\$ 2.965,00 (dois mil novecentos e sessenta e cinco reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA RECONSTRUÇÃO DE 49 M² (QUARENTA E NOVE METROS QUADRADOS), DO MURO DE PEDRA DUPLO, DA PRAÇA IVALDINO GOBBI, QUE RUIU DEVIDO A AÇÃO DO TEMPO E A AMEAÇA DE NOVO DESMORRONAMENTO QUE PODE COMPROMETER A SEGURANÇA E TRANSTORNOS AOS TRANSEUNTES.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.

CONTRATADO: AGENOR GARCIAS DOS SANTOS, brasileiro, pedreiro, portador do RG nº 5.845.863-5 e CPF nº 816.144.209-63, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATANTE: Município de Renascença - Paraná.

RAZÃO DA ESCOLHA: A escolha da pessoa antes referida se deve ao fato de que se trata de um serviço específico, que poucas pessoas executam e que exige experiência na construção de muro de pedra duplo, pois não é diferente de um muro de alvenaria de tijolos, onde é possível contratar empresas e outros pedreiros para executá-lo. Após a queda repentina do muro, verificou-se que o mesmo poderia ruir novamente e com isso comprometer a segurança das pessoas que circulam a Praça Ivaldino Gobbi.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado até o décimo dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, mediante a entrega da Nota Fiscal.

JUSTIFICATIVA: A urgência na reparação do muro para garantir a segurança das pessoas, bens públicos ou particulares. A Administração Municipal não possui servidores com habilidade e experiência na execução desse tipo de serviço. A reconstrução e o escoramento da parte que sobrou do muro e da quadra esportiva existente no local, é uma medida de urgência, que exige rapidez na sua execução, pois além de danos físicos que podem ser causados nos pedestres há também o risco de, em caso de nova queda, atingir, danificar e causar prejuízos aos veículos e outros bens de particulares, que estejam naquelas imediações. Anexo Laudo Técnico de Engenharia. Além dessas razões, o preço para a reconstrução está dentro das condições de mercado.

MARIA NOEMI LORO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 038/2014

Em análise ao processo de **Dispensa de Licitação nº 038/2014**, de 09 de dezembro de 2014, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo**, no uso de suas atribuições o **Sr. Lessir Canan Bortoli** Prefeito Municipal de Renascença – Pr, **R A T I F I C A** o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24 Inciso IV.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias

PRAZO DE EXECUÇÃO: 7 dias

VALOR DO CONTRATO – R\$ 2.547,00 (dois mil quinhentos e quarenta e sete reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA RECONSTRUÇÃO DE 49 M² (QUARENTA E NOVE METROS QUADRADOS), DO MURO DE PEDRA DUPLO, DA PRAÇA IVALDINO GOBBI, QUE RUIU DEVIDO A AÇÃO DO TEMPO E A AMEAÇA DE NOVO DESMORRONAMENTO QUE PODE COMPROMETER A SEGURANÇA E TRANSTORNOS AOS TRANSEUNTES.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.

CONTRATADO: AGENOR GARCIAS DOS SANTOS, brasileiro, pedreiro, portador do RG nº 5.845.863-5 e CPF nº 816.144.209-63, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATANTE: Município de Renascença - Paraná.

Renascença – Pr, 09 de dezembro de 2014.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal